



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 001/2019

Chamada para utilização dos espaços de exposição disponíveis para a ação EV007-2019 UFABC para Todos 2019 aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 014/2019 (Processo nº 23006.001111/2019-05)

A Comissão Organizadora do evento UFABC para Todos, instituída pela [Portaria da ProEC nº 006/2019](#), publicada no Boletim de Serviço nº 822, de 26 de fevereiro de 2019, torna pública a chamada para utilização dos espaços de exposição disponíveis para a ação EV007-2019 UFABC para Todos 2019 aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 014/2019 (Processo nº 23006.001111/2019-05)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente chamada pública interna tem por objetivo promover a utilização pela comunidade universitária dos espaços de exposição disponíveis para o evento UFABC para Todos 2019.

1.2 O evento será realizado no dia 26 de setembro de 2019, das 8h30 às 12h e das 14h às 22h, no *campus* Santo André da Universidade Federal do ABC (UFABC), situado à Avenida dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, SP.

1.3 Em sua décima edição, o evento tem como objetivo principal abrir as portas da Instituição para a comunidade, em especial aos(às) alunos(as) do 3º ano do Ensino Médio, de forma que todos e todas possam conhecer a UFABC.

2. DOS ESPAÇOS E ITENS DISPONIBILIZADOS

2.1. Os espaços de exposição serão disponibilizados nas dependências do *campus* Santo André da UFABC, nas metragens de 2x2 m² e 4x2 m².

2.1.2. Para o espaço na metragem de 4x2 m², o(a) solicitante deverá apresentar justificativa para uso do espaço e descrição das atividades a serem desenvolvidas, ficando a concessão sob análise da Comissão Organizadora, conforme número de inscritos e layout do evento.

2.2 Cada espaço disponibilizado conterá:

a) 1(uma) mesa e 2(duas) cadeiras a cada espaço de 2x2 m².

2.2.1 Solicitações de mesas e cadeiras extras serão atendidas pela Comissão Organizadora, mediante disponibilidade.

2.3 Na inscrição os solicitantes de espaço do evento poderão indicar a necessidade dos seguintes itens:

- a) notebook;
- b) televisor;
- c) tripé para banner.

2.3.1. Os itens de que trata o item 2.3. serão concedidos mediante disponibilidade e a critério da Comissão Organizadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão ser inscritos(as):

- a) pelos(as) respectivos(as) coordenadores(as), os cursos de graduação da Universidade Federal do ABC;
- b) pelos(as) respectivos responsáveis, as entidades estudantis institucionalmente reconhecidas pela UFABC ([Resolução ConsUni N° 143](#));
- c) pelos(as) respectivos(as) dirigentes, os setores da Universidade Federal do ABC;
- d) pelos(as) respectivos (as) responsáveis, ações relacionadas a projetos de pesquisa ou Núcleos Estratégicos;

3.2 As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível pelo link: ufabc.net.br/chamadaufabcparatodos, de acordo com o cronograma.

3.3 A ProEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 É de responsabilidade da Comissão Organizadora a análise e homologação das inscrições.

3.5 Não serão homologadas as inscrições que forem efetuadas:

- 3.5.1** fora do meio eletrônico definido no item 3.2.
- 3.5.2** fora do prazo descrito em cronograma.

3.6 A lista de inscrições homologadas será publicada na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o cronograma.

4. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora analisará as manifestações de interesse que serão classificadas considerando a ordem de prioridade abaixo:

- a) cursos de graduação da Universidade Federal do ABC;
- b) entidades estudantis ([Resolução ConsUni N° 143](#));
- c) setores da Universidade Federal do ABC;

d) ações relacionadas a projetos de pesquisa ou Núcleos Estratégicos.

4.1.1 Na análise e classificação das manifestações de interesse será considerada a aderência ao objetivo do evento.

4.2 A quantidade de selecionados(as) levará em conta a relação entre o número de inscritos e layout do evento.

4.2.1 Caso o número de inscrições seja superior à quantidade de espaços disponíveis, com exceção da categoria “cursos de graduação”, poderá haver partilhamento e revezamento de espaços.

4.3 O resultado parcial será publicado na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o cronograma.

4.4 Após a publicação do resultado parcial, o(a) solicitante poderá apresentar recurso nos prazos indicados no cronograma desta chamada.

4.5 Eventuais pedidos de recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, desde que encaminhados única e exclusivamente ao e-mail proec@ufabc.edu.br.

4.6 O resultado da análise de recursos, se houver, será publicado na forma de resultado final, conforme cronograma.

4.7 O resultado final será publicado na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o cronograma.

5. DA CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE PRESENÇA

5.1 A certificação será realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, ação EV007-2019 UFABC para Todos 2019.

5.2 Somente serão certificados os(as) expositores(as) que assinarem a lista de presença disponível no credenciamento do evento.

5.3 A elaboração de experimentos, produtos ou protótipos a serem utilizados no evento deve ser registrada como Fluxo Contínuo nível I no [SIGAA](#), para fins de certificação dos(das) envolvidos(as), no período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2019.

5.4 Os certificados serão disponibilizados em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do evento e poderão ser acessados por meio do SIGAA.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Manifestação de interesse	De 19 a 28 de julho de 2019
Homologação das inscrições	30 de julho de 2019
Resultado Parcial	16 de agosto de 2019
Recursos	19 e 20 de agosto de 2019
Resultado final	23 de agosto de 2019
*Registro de Fluxo Contínuo nível I, se necessário.	23 de agosto a 01 de setembro de 2019

*Vide item 5.3 da chamada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A ProEC não se responsabilizará pela segurança de aparelhos eletrônicos, pertences e bens pessoais presentes nos espaços de exposição e de atividades do evento.

7.2 As atividades realizadas fora da área de exposição do evento ficarão sob responsabilidade das coordenações de cursos de graduação e a certificação se dará mediante assinatura da lista de presença disponível no credenciamento.

7.3 O cronograma desta chamada poderá ser alterado a critério da Comissão Organizadora, sendo responsabilidade do/da inscrito/a acompanhar as atualizações no site <http://proec.ufabc.edu.br>.

7.4 Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do UFABC para Todos.

Santo André, 19 de julho de 2019.

LEONARDO JOSÉ STEIL
Presidente da Comissão Organizadora